



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 23327.251249.2023-07)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico para campanhas institucionais e eventos do Instituto Federal Baiano, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	EXCLUSIVO ME/EPP
01	<b>Camisa algodão.</b> Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG; impressão em policromia, silk screen na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério da solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	257122	UN	12.000	R\$26,45	R\$317.400,00	NÃO
02	<b>Camisa algodão.</b> Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG; impressão em policromia, silk screen na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério da solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma	257122	UN	3.000	R\$26,45	R\$79.350,00	<b>COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 01</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.						
03	<b>Camisa poliéster.</b> Camisa confeccionada em poliéster, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta. tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	417414	UN	9.000	R\$21,46	R\$ 193.140,00	NÃO
04	<b>Camisa poliéster.</b> Camisa confeccionada em poliéster, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta. tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	417414	UN	2.000	R\$21,46	R\$ 42.920,00	<b>COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 03</b>
05	<b>Squeeze 500ml.</b> Garrafa de Plástico, Capacidade 500ml, aplicação água, características adicionais com tampa rosqueável, tipo squeeze. Personalizada. Arte fornecida pelo IF Baiano. As garrafas devem ser enviadas montadas (frasco e bico), acondicionadas em caixas iguais de papelão resistente.	418196	UN	9.900	R\$7,22	R\$71.478,00	SIM
06	<b>Chapéu Masculino.</b> Modelo pesca/australiano, material algodão, brim pesado com aba de pescoço, camada extra de tecido na parte de trás, que serve como uma proteção adicional para o pescoço. Com logomarca do IF Baiano bordado. Cor a ser escolhida conforme solicitação de fornecimento enviado pelo órgão. Com envio de amostra.	606268	UN	2.500	R\$46,67	R\$ 116.675,00	NÃO
07	<b>Chapéu Masculino.</b> Modelo pesca/australiano,	606268	UN	500	R\$46,67	R\$23.335,00	<b>COTA</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	material algodão, brim pesado com aba de pescoço, camada extra de tecido na parte de trás, que serve como uma proteção adicional para o pescoço. Com logomarca do IF Baiano bordado. Cor a ser escolhida conforme solicitação de fornecimento enviado pelo órgão. Com envio de amostra.						<b>RESERVA ME/EPP DO ITEM 06</b>
08	<b>Adesivo para carros.</b> Adesivo micro perfurado para vidro traseiro de veículos -impressão digital 4 cores (1440dpi) de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Arte enviada pela contratante.	602600	m <sup>2</sup>	100	R\$79,17	R\$7.917,00	SIM
09	<b>Adesivo Vinil.</b> Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Entregue em tubete. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano	486652	m <sup>2</sup>	730	R\$67,63	R\$49.369,90	SIM
10	<b>Lonas.</b> Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	486807	m <sup>2</sup>	870	R\$70,00	R\$ 60.900,00	SIM
11	<b>Lonas.</b> Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	486807	m <sup>2</sup>	290	R\$70,00	R\$20.300,00	<b>COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 10</b>
12	<b>Banners.</b> Confecção de banners em lona vinílica, medindo 0,90 x 1,20 m, impressão digital colorida	467443	un	820	R\$49,64	R\$40.704,80	SIM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Arte fornecida pelo IF						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>						<b>RS1.023.489,70</b>

1.2. Quantidade mínima a ser requisitada para cada item por pedido da Administração deverá ser atendida conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	<b>Camisa algodão.</b> Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG; impressão em policromia, silk screen na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério da solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	UN	50	12.000
02	<b>Camisa algodão.</b> Camisa confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, penteada, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta; tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG; impressão em policromia, silk screen na frente e costas. Gola redonda (careca) ou “V”, a critério da solicitante. As artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados	UN	50	3.000



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.			
03	<b>Camisa poliéster.</b> Camisa confeccionada em poliéster, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta. tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	UN	50	9.000
04	<b>Camisa poliéster.</b> Camisa confeccionada em poliéster, cores diversas (mais de 15 cores); manga curta. tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG. Impressão em sublimação colorida na frente e costas. Gola redonda (careca). As artes serão fornecidas pelo IF Baiano. Área de impressão mínima: 25x35 cm. Pedido mínimo de 50 unidades por cor de tecido e arte. Os itens devem ser acondicionados individualmente em sacos plásticos. Os sacos devem ser acomodados por tamanho em caixas iguais, de papelão resistente, com a mesma quantidade em cada volume, com identificação do item, tamanho e quantitativo na parte externa de cada caixa. As caixas devem ser lacradas com durex ou fita adesiva larga.	UN	50	2.000
05	<b>Squeeze 500ml.</b> Garrafa de Plástico,	UN	50	9.900



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

	Capacidade 500ml, aplicação água, características adicionais com tampa rosqueavel, tipo squeeze. Personalizada. Arte fornecida pelo IF Baiano. As garrafas devem ser enviadas montadas (frasco e bico), acondicionadas em caixas iguais de papelão resistente.			
06	<b>Chapéu Masculino.</b> Modelo pesca/australiano, material algodão, brim pesado com aba de pescoço, camada extra de tecido na parte de trás, que serve como uma proteção adicional para o pescoço. Com logomarca do IF Baiano bordado. Cor a ser escolhida conforme solicitação de fornecimento enviado pelo órgão. Com envio de amostra.	UN	400	2.500
07	<b>Chapéu Masculino.</b> Modelo pesca/australiano, material algodão, brim pesado com aba de pescoço, camada extra de tecido na parte de trás, que serve como uma proteção adicional para o pescoço. Com logomarca do IF Baiano bordado. Cor a ser escolhida conforme solicitação de fornecimento enviado pelo órgão. Com envio de amostra.		400	500
08	<b>Adesivo para carros.</b> Adesivo micro perfurado para vidro traseiro de veículos -impressão digital 4 cores (1440dpi) de película autoadesiva de PVC 220g perfurada fosca (80 microns de espessura, tamanho da perfuração 1,60 milímetros), verso preto, monomérica calandrada, transmissão luminosa de 50% conforme a Lei 9602/98 e película de PVC branca conforme resolução nº 73 do CONTRAN. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Arte enviada pela contratante.	m <sup>2</sup>	1	100
09	<b>Adesivo Vinil.</b> Adesivo vinil autocolante fosco para plotagem de paredes, móveis, stands e portas. Impressão digital, 4x0 cores. Entregue em tubete. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Artes poderão ser distintas e serão fornecidas pelo IF Baiano	m <sup>2</sup>	1	730



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

10	<b>Lonas.</b> Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	m <sup>2</sup>	1	870
11	<b>Lonas.</b> Lona para faixas horizontais, backdrops, painéis. Impressão digital colorida (4x0) em lona. Incluso acabamento com varetas de madeira nas laterais e ilhoses nas 4 pontas. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. A arte será fornecida pelo IF Baiano. Obs: Preço fixado por metro quadrado. O pedido mínimo é de 1 metro quadrado. Acima desse tamanho o valor poderá ser fracionado proporcionalmente ao preço do metro quadrado	m <sup>2</sup>	1	290
12	<b>Banners.</b> Confecção de banners em lona vinílica, medindo 0,90 x 1,20 m, impressão digital colorida 4/0, acabamento com bastão de madeira com ponteiros em PVC branco nas extremidades superior e inferior e corda de nylon na parte superior. Garantia de 12 meses para alterações das cores, como amarelamento, desbotamento ou descascamento. Arte fornecida pelo IF	un	1	820

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender ao DECRETO Nº 6.555, DE 8 DE SETEMBRO DE 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. Os esforços de comunicação do Instituto Federal Baiano têm por finalidade atender ao princípio constitucional da publicidade e promover transparência na atuação da autarquia, contribuindo, ainda, para consolidação da comunicação pública no país, conforme estabelecido no artigo 2º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM/SG-PR Nº 1 DE 27 DE JULHO DE 2017. As soluções visam complementar kit institucional para identificação e divulgação do IF Baiano em eventos científicos, ensino, pesquisa e extensão, tais como: Jogos Estudantis - JEIF e FAMIF dos anos 2023 e 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade do IF Baiano, mediante a emissão da respectiva nota de empenho e envio à Contratada.

5.2. A partir do recebimento da nota de empenho e requisição dos materiais, a empresa contratada terá 30 dias para efetuar a entrega dos itens solicitados.

5.2.1. O prazo para o envio da amostra exigida no item 04 é de 05 dias úteis, contados a partir do envio da arte gráfica.

5.2.1.1. Para a aprovação da amostra será observada o atendimento das especificações exigidas para o item.

5.2.2. O prazo citado no tópico 5.2 para o item 04 será contabilizado a partir da aprovação por escrito da amostra. O envio da arte e o termo de aprovação da amostra ocorrerão por meio de mensagem eletrônica para os itens.

5.2.3. Para os itens 01, 02 e 03, o prazo de entrega será contabilizado a partir da aprovação por escrito da amostra digital (mockup). O envio da arte e o termo de aprovação da amostra digital ocorrerão por meio de mensagem eletrônica para os itens.

5.3. Serão disponibilizadas para a contratada as artes das peças requisitadas e quaisquer outras informações que sejam necessárias para sua confecção juntamente a solicitação dos materiais.

5.4. Os materiais contratados deverão ser entregues pela empresa contratada, na Reitoria do IF Baiano, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador, BA CEP: 41720-052.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação:

5.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. A substituição total ou parcial dos itens com garantia ficará a custas da Contratada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. revisar minuciosamente o conteúdo das peças gráficas antes de solicitar a confecção do material pela Contratada;

6.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **RS1.023.489,70** (Um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento para aquisição de material gráfico, instituída pela Portaria nº127/2023, do Instituto Federal Baiano, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador /BA, 28/04/2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**Elaborado por:**

---

Nome servidora: Cassia M<sup>a</sup> Souza Costa Santana  
Setor: DICOM

---

Nome servidora: Adriana Maria de Almeida Maia Campos  
Setor: PROEX

---

Nome servidor: Diogo Pinho Santos Macedo  
Setor: PROPES

**Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras Reitoria:**

---

Nome servidora: Dilma Souza Ribeiro  
Núcleo de Compras/Licitações

**Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente:**

Aprovo o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005 e autorizo a abertura do processo licitatório respectivo por se tratar de “serviços comuns”, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.